



CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Nº/Año 2265/2012

Date: 01/08/2012

Requerente: BRUNO LAMAS SILVA /

Assunto: PROJETO DE LEI 131 /12

SUBASSUNFO: Escaminha

1º Município: GOIABR. LEGISLATIVA

000000038400000033653012



3356

ANDAMENTO



Câmara Municipal da Serra
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA

PROTOCOLO

Processo N°: 2265/2012

Data: 01/08/2012

Ass.: *[Signature]*

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal da Serra e demais
edics;

O Vereador que firma o presente vem, pelas prerrogativas garantidas na Lei
Orgânica Municipal e com base no Regimento Interno desta Casa, apresentar o
seguinte:

PROJETO DE LEI Nº. 131/2012

INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE
EVENTOS DA SERRA O ENCONTRO ANUAL
DE MOTOCICLISTAS DO MUNICÍPIO.

Artigo 1º - Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos da Serra a realização
do Encontro Anual de Motociclistas do Município, no mês de agosto de cada
ano.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões "Flódoaldo Borges Miguel", 01 de agosto de 2012.

Bruno Lamas
BRUNO LAMAS

VEREADOR - PSB



Câmara Municipal da Serra
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

JUSTIFICATIVA

Anualmente um grupo de motociclistas realiza o tradicional Encontro de Motociclistas da Serra no balneário de Jacaraípe. Com uma programação diversificada, o grupo busca atrair e divertir amantes de motos.

Todos os anos o Encontro de Motociclistas atrai milhares de turistas, que lotam a rede hoteleira da cidade e movimentam toda a estrutura turística. Também há um ganho muito grande no comércio local, é realmente um evento que merece destaque.

Por esses motivos o evento vem conquistando cada vez mais participantes que almejam além de uma recepção agradável, segurança, ampla estrutura, compra de alimentação coberta e sanitários.

O Encontro de Motociclistas da Serra, assim será essencial que o evento seja incluído no calendário oficial do município.

E, é fundado nessas razões e objetivando o desenvolvimento da cultura no município da Serra que se propõe o presente Projeto de Lei.

Sala de Sessões "Flodoaldo Borges Miguel", 01 de agosto de 2012


BRUNO LAMAS

VEREADOR - PSB

CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

	CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
PROTOCOLO	
Processo N°:	2265/2012
Data:	01/08/2012
Ass.:	

A Divisão Legislativa da CMS.

Em, 01-08-2012

 CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
Élio Carlos Pimentel
Protocolo Geral

Ào Sr. presidente
Em 02/08/2012



 CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
Yuri G. Bastos Malaguas
Divisão Legislativa

1556 SERRA 1933

Co 1º Secretário.

Para as providências necessárias.
Serra, 02/08/2012

 CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
Raúl Cezar Nunes
Presidente

À 1º secretário.
Para conhecimento das providências
Serra

 CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
Antônio Ferreira de Aquino
(ANTONIO BOY DO INSS)
1º Secretário

À Comissão de Justiça
em 16/08/12

 CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
Ewerton Tadeu Miranda
Divisão Legislativa



Câmara Municipal da Serra
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

Parecer ao Processo 2265 - Projeto de Lei nº. 131 de 2012

I – Proposição

Cuidam os autos de projeto de autoria do Ilustre Vereador Bruno Lamas Silva inclui no Calendário Oficial de Eventos da Serra o Encontro Anual de Motociclistas do município.

II – Análise

Com base na L.O. M da Serra, em especial no Art. 99 – Compete à Câmara, com a sanção de Prefeito: (...)

XIV – legislar sobre assuntos de interesse local; (...)

Portanto tem o Vereador com base na Lei Orgânica do Município, competência para versar sobre proposições que legislem sobre o tema acima citado.

Quanto ao aspecto legal, o projeto tem amparo pela lei Orgânica municipal em especial no Art. 99, Inciso XIV.

Quanto à técnica legislativa, a matéria mostra-se perfeita e pronta para inserir-se no ordenamento jurídico municipal.

Logo, a presente proposição atende aos requisitos de constitucionalidade e interesse público.

III – Voto

Em face ao exposto, opino pela sua tramitação por tratar-se de matéria de interesse público e constitucional, devendo ser acolhido.

Por isso, voto pela sua tramitação.

Sala das Sessões, 21 de Agosto de 2012.

CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
José Marcos Tonga da Conceição
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
José Marcos Tonga da Conceição
Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

José Marcos Tonga da Conceição
Presidente / Relator



Câmara Municipal da Serra
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Parecer da Comissão

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, opinou unanimemente pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, pela tramitação do Projeto de Lei nº. 77 de 2012.

Estiveram presentes os Senhores Vereadores

Palácio "Judith Leão Castelo Ribeiro", em 21 de Agosto de 2012.

Jamir Malini
Membro

Auredir Pimentel Ramos
Membro